



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO:**

1.1 O presente Termo tem como objeto o Registro de preços para eventual aquisição de Medicamentos indispensáveis ao tratamento de pacientes acometidos pela COVID-19, no Município de Normandia RR.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Considerando que, para o enfrentamento da epidemia decorrente do Coronavirus (Covid-19), são necessárias medidas de saúde, visando a produzir a melhor resposta à emergência de saúde pública conforme previsto na Lei nº 13.979/2020;

2.2. Considerando que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção no enfrentamento ao coronavirus na saúde pública municipal;

2.3. Haja visto que a contratação de medicamentos requer a realização de solicitações frequentes, com entrega sob a forma de requisições, emitidas conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Desse modo, o registro de preços é a forma mais eficiente de licitar tais objetos, uma vez que permite a efetivação de contratações de acordo com as necessidades do momento, sem vincular-se a quantitativos e prazos previamente definidos.

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

3.1 A descrição do objeto a ser adquirido, respectivas quantidades e preços admitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, estão contidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML.	FRC.	1.500	R\$ 2,39	R\$ 3.585,00
02	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG - COMPRIMIDO.	COMP.	15.000	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00
03	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML - XAROPE - FRASCO 120ML.	FRC.	500	R\$ 3,76	R\$ 1.880,00
04	AMBROXOL, CLORIDRATO 30MG/5ML - XAROPE - FRASCO 120ML.	FRC.	500	R\$ 3,26	R\$ 1.630,00
05	AZITROMICINA 40MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 15ML.	FRC.	800	R\$ 34,73	R\$ 27.784,00
06	AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP.	10.000	R\$ 4,94	R\$ 49.400,00
07	CARBOCISTEÍNA 50MG/5ML - XAROPE - FRASCO 100ML.	FRC.	1.000	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00
08	COLECALCIFEROL 2.000UI (VITAMINA D)	COMP.	6.000	R\$ 0,44	R\$ 2.640,00
09	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA	FRC.	800	R\$ 4,41	R\$ 3.528,00
10	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA	COMP.	2.000	R\$ 1,03	R\$ 2.060,00

CNPJ Nº. 12.349.521/0001-38  
Av. Mauricio Herbert, s/n - Centro - Normandia - RR  
Cep: 69.355-000



Estado de Roraima  
 Prefeitura Municipal de Normandia  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



11	DIPIRONA 500MG – COMPRIMIDO.	COMP.	20.000	R\$ 0,34	R\$ 6.800,00
12	DIPIRONA 500MG/ML – SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 10ML.	FRC.	2.000	R\$ 0,61	R\$ 1.220,00
13	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG	SERINGA PREENCHIDA	300	R\$ 75,99	R\$ 22.797,00
14	IVERMECTINA 6MG – COMPRIMIDO.	COMP.	8.000	R\$ 5,73	R\$ 45.840,00
15	LORATADINA 1MG/ML – XAROPE – FRASCO 100ML.	FRC.	3.000	R\$ 20,12	R\$ 60.360,00
16	LORATADINA 10MG – COMPRIMIDO.	COMP.	10.000	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
17	METILPREDNISOLONA, ACETATO 250MG SOL. INJ.	FR/AMP	25	R\$ 27,92	R\$ 698,00
18	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG – COMPRIMIDO.	COMP.	6.000	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00
19	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML – SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 10ML.	FRC.	300	R\$ 4,97	R\$ 1.491,00
20	PARACETAMOL 200MG/ML – SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 10ML.	FRC.	1.000	R\$ 3,64	R\$ 3.640,00
21	PARACETAMOL 500MG – COMPRIMIDO.	COMP.	10.000	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00
22	PARACETAMOL 750MG - COMPRIMIDO	COMP.	10.000	R\$ 0,59	R\$ 5.900,00
23	PREDNISONA 20MG – COMPRIMIDO.	COMP.	10.000	R\$ 0,67	R\$ 6.700,00
24	PREDNISOLONA, FOSTATO SÓDICO 1MG/ML	FRC.	500	R\$ 18,38	R\$ 9.190,00
25	SORO GLICOSADO 5% 250ML	FRC.	200	R\$ 6,45	R\$ 1.290,00
26	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRC.	200	R\$ 8,73	R\$ 1.746,00
27	SORO RINGER LACTATO 500ML	FRC.	200	R\$ 8,75	R\$ 1.750,00
28	SULFATO DE SALBUTAMOL SPRAY 100MCG/DOSE (INALAÇÃO ORAL)	FRC.	1.000	R\$ 24,88	R\$ 24.880,00
29	SULTATO DE ZINCO 10MG	COMP. MASTIGÁVEL	10.000	R\$ 1,60	R\$ 16.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 322.669,00</b>	

#### 4. VALOR ESTIMADO DA DESPESA

4.1 Os recursos destinados à aquisição do objeto desta licitação, estima-se em R\$ 322.669,00 (trezentos e vinte e dois mil, seiscientos e sessenta e nove reais) conforme mapa comparativo de preço.

#### 5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da **Secretaria Municipal de Saúde**.

Unidade Orçamentária: 14002 - Gestão do SUS – Recursos Próprios.

Projeto/Atividade: 10.122.0007 – Gestão administrativa do Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2020

Elemento de Despesas: 3390.30.

Fonte de Recursos: 1001

CNPJ Nº. 12.349.521/0001-38  
 Av. Mauricio Herbert, s/n – Centro – Normandia – RR  
 Cep: 69.355-000





Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

24  
8

Unidade Orçamentária: .....  
Projeto/Atividade: .....- Emergencial Covid-19 - Fpm  
Ação: .....  
Elemento de Despesas: 3390.30.  
Fonte de Recursos:

Unidade Orçamentária: .....  
Projeto/Atividade: .....- Emergencial Covid-19 - Portaria  
Ação: .....  
Elemento de Despesas: 3390.30.  
Fonte de Recursos:

5.2 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil.  
Tipo de Empenho - ( ) Global ( ) Ordinário (x) Estimativo

## 6 DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 A entrega dos materiais deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Normandia, localizado na Av. Maurício Habert, S/n, - Centro - Normandia - RR, no horário de 08h:00 min às 14h:00 min.

## 7. DO PRAZO E DAS ESPECIFICAÇÕES DA ENTREGA

7.1 A CONTRATADA se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos materiais, a qual deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias após o recebimento do Empenho, justificando, por escrito, as razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação;

7.2 - Em caso de recusa do material pela Secretaria, a CONTRATADA deverá efetivar a substituição do mesmo no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

7.3 - A CONTRATADA deverá executar fielmente as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização, tendo em vista a situação de alta demanda de medicamentos para atender a população do município de Normandia - RR no combate ao Covid-19.

## 8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Prefeitura Municipal de Normandia, e demais normas aplicáveis, sendo efetivado no prazo de até 20 (vinte) dias, após a data da apresentação das Notas Fiscais/Faturas, após atestada definitivamente, salvo em caso de descumprimento. A contratada somente o fará mediante demonstração do cumprimento dos encargos sociais e tributários, ou seja, comprovantes de regularidade fiscal da empresa contratada no ato do pagamento, para

CNPJ Nº. 12.349.521/0001-38  
Av. Mauricio Herbert, s/n - Centro - Normandia - RR  
Cep: 69.355-000



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



9.2 Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação estabelecidas na Licitação.

9.3. Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.

9.4. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas neste Termo de Referência.

10.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento.

10.3. Não serão aceitos produtos que não apresentem as características estabelecidas no presente Termo de Referência, bem como aqueles diferentes da marca ofertada na proposta da empresa vencedora.

10.4. Os produtos deverão ser de boa qualidade sendo os mesmos inspecionados no momento de sua entrega.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização da entrega de material será exercida pela comissão de recebimento de insumos e serviços de enfrentamento ao Covid-19, conforme Portaria nº 056/2020 publicada no Diário Oficial dos Municípios de RR, em 13 de maio de 2020, (art. 67, da Lei nº. 8.666/93);

11.2 Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº. 8.666/93).

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES:

12.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração, resguardado o devido processo legal, poderá acarretar as seguintes sanções:

12.1.1 Advertência;

12.1.2 Multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado para a contratação, pela recusa em assinar o contrato no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93;



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



12.1.3 A inexecução total ou parcial do objeto contratado enseja a sua rescisão, conforme os termos do art. 80 da lei 8.666/93.

**13. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

13.1. Aplicam-se no que couber, as disposições constantes na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

13.2 Os casos omissos e as dúvidas que surjam quando da execução do Contrato, serão resolvidas entre as partes por meio de procedimentos administrativos e o foro da Cidade de Bonfim/RR fica designado para tratar de quaisquer questões judiciais oriundas do referido contrato inadmitindo-se qualquer outro.

**14. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:**

14.1 - Secretaria Municipal de Saúde

Normandia - RR, 16 de junho de 2020.

Autorizado por:

  
**GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 141/2017